



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Ofício nº 643/2018/IDEP-DAFIP

A Sua Senhoria a Senhora

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária Adjunta

Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Pedrinhas

Porto Velho – RO

Assunto: **Resposta ao ofício circular n. 21/2018/SEPOG-GPG - Estimativa de Receita para PLOA 2019**

Senhora Secretária,

Em atendimento ao ofício circular n. 21/2018/SEPOG-GPG , Despacho 1923378, informamos a previsão de receita do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP, UG 16020, para PLOA exercício de 2019, conforme quadro demonstrativo.

<b>Demonstrativo Estimativa de Receita</b>			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Receita</b>	<b>Destinação do Recurso</b>	<b>Previsão 2019</b>
0112	Despesa corrente	Manutenção da Unidade Administrativa: serviços administrativos, serviços de transportes, serviços de informática, manutenção patrimonial, contratação assessoramento técnico, serviços de taxas e tributos, multas, locação de mão-de-obra, passagens e despesas com locomoção, diárias, contratos fixos, material de expediente e papelaria, material de limpeza e higienização, material esportivo, aquisição de uniformes, manutenção de copa e cozinha, materiais para as	R\$ 250.000,00

		unidades técnicas da área animal, materiais para as unidades técnicas da área vegetal, fomento a pesquisa e extensão rural, despesas com pro-labore/técnico profissional.	
		Aquisição de gêneros alimentícios para o CENTEC Abaitará	R\$ 1.898.858,98
		Remuneração de pessoal ativo	R\$ 5.404.966,85
		Pagamentos de auxílios	R\$ 541.236,96
	Despesa capital	Aquisição de bens móveis	R\$ 100.000,00
		Ampliação e construção de infraestrutura das Uexs	R\$ 150.000,00
0221	Despesa corrente	FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - estimativa baseada no censo escolar/ número de alunos atendidos no CENTEC Abaitará	R\$ 58.850,00
		FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - estimativa baseada no censo escolar/ número de alunos PNAE/IDEP	R\$8.424,00
		FNDE/Cursos FIC, Bolsa-formação do Pronatec	R\$ 1.400.000,00

### Resumo da Receita

Fonte	Natureza da Receita	Valor
0112	Despesa Corrente	R\$ 8.095.062,79
	Despesa Capital	R\$ 250.000,00
0221	Despesa Corrente	R\$ 1.467.274,00
Total		R\$ 9.812.336,79

Na oportunidade, esclarecemos que a Lei Complementar n. 908, de 6 de dezembro de 2016, criou o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP, e a partir do ano de 2017, se iniciou o processo de transição, incluindo a desvinculação da UG 16001, Secretaria de Estado da Educação.

Para a previsão de receita, há que se considerar o que se segue:

1. Fonte de recurso 0112- corrente e capital- manutenção unidade administrativa - análise dos anos anteriores, com os acréscimos de consumo, capital e serviços, anteriormente contemplados na UG 16001; análise e projeção de gêneros alimentícios para alunos do CENTEC Abaitará; análise e projeção da FOPAG, 2017 e 2018, para o quantitativo de cargos efetivos, específico ou vinculado a outros poderes, cargos de direção superior, cargos temporários, considerando o quantitativo atual necessário; análise das necessidades de aquisições de bens móveis, ampliação, e construção de infraestrutura das Uexs, CENTEC Abaitará e ETC.

2. Fonte de recurso 0221- corrente- previsão de recebimento, recurso do FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o CENTEC Abaitará; análise e projeção de recurso do FNDE, para oferta de cursos FIC ou qualificação profissional no Sistema Prisional, no âmbito do Bolsa-Formação do Pronatec, conforme Portaria n.59, de 08 de dezembro de 2017, SETEC/MEC.

3. Fontes de recurso 0117 e 0243, trata-se de Termos de Descentralização, ações previstas no PPA, em andamento.

Atenciosamente,

**MIGUEL CAMARA NOVAES**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 28/06/2018, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2139072** e o código CRC **DCD8D276**.